

PROJETO DE LEI Nº 098-03/2015

Cria duas vagas de Engenheiro Civil, autoriza uma contratação emergencial e a abrir Crédito Suplementar de R\$ 93.282,15.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no Quadro de Pessoal Contratado, instituído pela Lei nº 3.762/1985, e alterações posteriores, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, mais 02 (duas) vagas no emprego de Engenheiro Civil, carga horária de 33 horas semanais, conforme especificações constantes na Lei nº 8.208/2009.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma contratação emergencial de Engenheiro Civil, a ser lotado na Secretaria de Planejamento, carga horária de 33 horas semanais, vencimento básico de R\$ 4.723,51 sob regime da CLT, nos moldes do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 8.688/2011, pelo período de seis meses prorrogável uma vez ou até a homologação final do concurso público.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 93.282,15 (noventa e três mil duzentos e oitenta e dois reais e quinze centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

03.01 Secretaria de Planejamento

15.451.0005.2006 Manutenção da Secretaria de Planejamento

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas (40) R\$ 70.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais (41) R\$ 23.282,15

TOTAL R\$ 93.282,15

Art. 5º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

18.01 Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

06.181.0044.2135 Apoio à Segurança Pública

3.3.50.41 Contribuições (872) R\$ 93.282,15

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 098-03/2015

Lajeado, 22 de maio de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que cria duas vagas de Engenheiro Civil, autoriza a contratação emergencial de um Engenheiro Civil e a abrir um Crédito Suplementar de R\$ 93.282,15.

A Secretaria de Planejamento está iniciando os trabalhos de revisão do Plano Diretor, e recentemente foi realizado o reestudo da legislação dos loteamentos, sendo necessário intensificar a fiscalização e controle no período de implantação dos mesmos.

Justificamos também pela demanda de trabalho que impossibilita, diante do atual número de servidores, o desempenho de forma eficiente, rápido e ideal.

Considerando que não há concurso de Engenheiro Civil vigente, solicitamos a contratação emergencial de um Engenheiro Civil por seis meses prorrogável por igual período ou até a homologação final de concurso público.

Para a contratação de um Engenheiro Civil faz-se necessária a suplementação constante no art. 4º do apenso Projeto de Lei.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.